

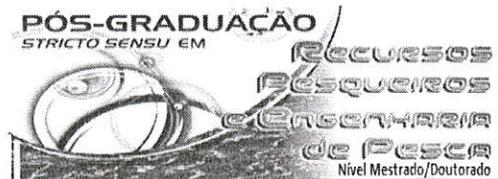
**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca - PPREP**

Rua da Faculdade, 645 – Bloco C - Jardim La Salle - CEP 85903-000 - Toledo - PR. Fone: (0\*\*45) 3379-7077

Fax: (0\*\*45) 3379-7002 E-mail: [mestradoengpesca@hotmail.com](mailto:mestradoengpesca@hotmail.com) <http://www.unioeste.br/pos>



### EDITAL Nº 002/2019–PREP

PUBLICA CONVOCAÇÃO EM 2ª CHAMADA DE CANDIDATO À BOLSA DE ESTUDOS DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNPd, PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS PEQUEIROS E ENGENHARIA DE PESCA, DA UNIOESTE/CAMPUS DE TOLEDO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca – PREP, conforme Portaria nº 1958/2018 - GRE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o Ofício Circular nº 5/2013-DPB/CAPES, de 09 de agosto de 2013, em conformidade com a Portaria CAPES nº 86/2013, de 03 de julho de 2013,

Considerando o Edital nº 026/2018-PREP, 28 de junho de 2018, de resultado final da seleção de candidato à bolsa de estudos do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd,

#### TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Convocação em 2ª Chamada de candidato(a) à bolsa de estudos ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES, do Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, da UNIOESTE/Campus de Toledo.

CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A)	CPF
2º Jakeline Marcela Azambuja de Freitas	058.832.859-61

Art. 2º - A candidata selecionada deverá apresentar-se pessoalmente, de **12 de fevereiro de 2019, das 08h às 11h e das 14h às 16h**, na sala da Coordenação do Programa em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, da UNIOESTE/Campus de Toledo, para assinatura do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro junto ao Sistema CAPES:

§ 1º Se a candidata possuir vínculo empregatício é necessário apresentar comprovação do afastamento da Instituição de Origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa de estudos;

§ 2º A não apresentação na data marcada, implica na automática exclusão da candidata, e convocação de candidato suplente.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca.

Alteiv Signor,

**Coordenador do Curso de Pós-Graduação  
em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca**  
Portaria nº 1958/20158-GRE

Toledo-PR, 11 fevereiro de 2019.